



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP
www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br



LEI Nº 614/2013 – INDIAPORÃ, 28 DE AGOSTO DE 2.013.

Dispõe sobre autorização para suplementação de crédito adicional especial, e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), um crédito adicional especial criado pelo decreto nº 956/2013, de 18/01/2013, autorizado pela lei municipal nº 571/2013, de 17/01/2013, na classificação orçamentaria abaixo discriminada:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.1038.0000 Reforma, ampliação e adequação da quadra poliesportiva

Ficha 290: **4.4.90.51.00** Obras e InstalaçõesR\$ 12.000,00
(Fonte de Recurso: 01)

TOTAL GERALR\$ 12.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.0260.2018.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI

Ficha 100: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 12.000,00

TOTAL GERALR\$ 12.000,00

Art. 2º Referida suplementação é destinada a reserva orçamentária (contrapartida) para ajuste de projeto/convênio e futuramente para abertura de licitação cujo objeto é execução de obra para reforma, ampliação e adequação da quadra poliesportiva.

Art. 3º Fica ajustado o programa 0285 (Atividades Recreativas), o Projeto 1038 (Reforma, ampliação e adequação da quadra poliesportiva) e demais alterações necessárias, nas Leis de nº 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 466/2011 (LDO/2012), com o valor do referido crédito adicional.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP
www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br



Indiaporã - SP, 28 de agosto de 2013.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura.

ANDRÉ LEANDRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

